

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0117-006-SEMAPS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 716.271.702-00 e, de outro lado a firma **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51, estabelecida Av. Magalhaes Barata, 779 - Fundos, Aparecida, Santarém- PA CEP: 68040-600, Telefone: (93) 99148-9070, e-mail: nortedistribuidora20@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, portador da RG nº 3890998 SSP/PA e CPF (MF) nº023.198.772-23, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Aquisição de materiais de armarinho, bem como: jogos educativos, artigos natalinos e cortinas, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência;

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	KIT	KITS COM 3 AGULHA PARA TECER BARBANTE CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: 4 MM, 3,5 MM E 3 MM.	NYBC	NYBC	R\$ 14,33	R\$ 687,84
2	32	KIT	KIT COM 27 AGULHAS PARA COSTURA MANUAL EM MATERIAIS LEVES NUMERAÇÃO DIVERSAS.	NYBC	NYBC	R\$ 33,79	R\$ 1.081,28
3	16	KIT	KIT COM 05 AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES 10,12,14,16,21.	NYBC	NYBC	R\$ 12,89	R\$ 206,24
4	32	KIT	KIT COM 07 AGULHA PARA TECER CROCHÊ COM OS SEGUINTE TAMANHOS 7 MM, 8 MM, 9MM, 10 MM, 12 MM, 14 MM E 20 MM	NYBC	NYBC	R\$ 24,84	R\$ 794,88
5	20	PACOTE	BOLA EM ISOPOR 2,5CM (25MM) - PACOTE COM 150 UNIDADES	ISOPLACA	ISOPLACA	R\$ 45,74	R\$ 914,80
6	48	UNID	BORDADO INGLÊS CLT 122 (CORES VARIADAS) PEÇA /13,7 M	NYBC	NYBC	R\$ 29,86	R\$ 1.433,28
8	16	ROLO	ELÁSTICO MÉDIO Nº14 BRANCO 09MM ROLO C/ 100 METROS	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R\$ 72,70	R\$ 1.163,20



9	16	UNID	ELÁSTICO Nº35 ROLO /100 METROS- (CORES DIVERSAS)	ZANOTI	ZANOTI	R\$ 94,59	R\$ 1.513,44
12	20	UNID	FITA DE CETIM 10MM ROLO /50M CORES DIVERSAS	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
13	20	UNID	FITA FINA DE CETIM 7 MM ROLO /100M CORES DIVERSAS	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 20,23	R\$ 404,60
15	40	UNID	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M CORES DIVERSAS	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 12,50	R\$ 500,00
16	20	UNID	FLOR ARTIFICIAL 4 BUQUES DE FLOR DO CAMPO MARGARIDAS 40. CADA BUQUE APRESENTA 9 HASTES E 27 FLORES.MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE	FLOR E ARTE	FLOR E ARTE	R\$ 172,38	R\$ 3.447,60
17	28	UNID	FLOR GIRASOL ARTIFICIAL USADA PRINCIPALMENTE PARA DECORAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES, DOMÉSTICA E ARRANJOS. ALTURA: 33 CM; TAMANHO DA FLOR: 4 CM; QUANTIDADE DE FLORES: 7	FLOR E ARTE	FLOR E ARTE	R\$ 67,25	R\$ 1.883,00
18	40	PACOTE	FOLHA EM EVA SIMPLES LISA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MEDINDO:40*60 PACOTE/10 FOLHAS, CORES DIVERSAS	EVAMAX	EVAMAX	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
19	20	ROLO	LANTEJOULA TRANÇADA 06MM - ROLO C/50MTS (CORES DIVERSAS)	LANTECOR	LANTECOR	R\$ 56,76	R\$ 1.135,20
20	40	UNID	LINHA DE CROCHÊ FIO NE 4/2(395TEX)500METROS (CORES DIVERSAS)	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 24,43	R\$ 977,20
21	20	UNID	LINHA DE NYLON – ROLO MÉDIO/116 METROS	GRILOM	GRILOM	R\$ 19,99	R\$ 399,80
22	20	CAIXA	LINHA PARA COSTURA, CAIXA /10 TUBOS DE 1000M CADA- CORES DIVERSAS	MAGNA	MAGNA	R\$ 12,79	R\$ 255,80
23	20	UNID	LINHA PARA COSTURA TUBO GRANDE TUBO/4500 M- CORES DIVERSAS	BOM FIO	BOM FIO	R\$ 25,39	R\$ 507,80
24	20	CAIXA	LINHA PARA COSTURA (CORES DIVERSAS) CAIXA/40 RETRÓS DE 91,4 METROS	MAGNA	MAGNA	R\$ 71,79	R\$ 1.435,80
25	20	PACOTE	MIÇANGAS CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS	NYBC	NYBC	R\$ 34,41	R\$ 688,20
26	20	PACOTE	MIÇANGAS DE VIDRO CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS	NYBC	NYBC	R\$ 31,50	R\$ 630,00
27	8	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML	SINGER	SINGER	R\$ 16,55	R\$ 132,40
28	40	PACOTE	PACOTE DE BALÕES (CORES DIVERSAS)Nº 7.0 – PCT/50 UNIDADES	PIC PIC	PIC PIC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
29	28	UNID	PANO LISO BRANCO PARA PINTURA/ARTESANATO MEDINDO 60*40CM	TECIBEL	TECIBEL	R\$ 4,49	R\$ 125,72





30	8	UNID	PASSA FITA ENTRE MEIO (CORES DIVERSAS) CROCHÊ PEÇA/ 13,17 M	NYBC	NYBC	R\$ 17,42	R\$ 139,36
31	80	UNID	PLACAS ISOPOR 100X50 20MM	ISOPLACA	ISOPLACA	R\$ 14,79	R\$ 1.183,20
32	20	PACOTE	PURPURINA (CORES DIVERSAS) PCT/250G	LANTECOR	LANTECOR	R\$ 12,30	R\$ 246,00
34	20	ROLO	ROLOS GRANDE DE BARBANTE 4.0 ROLO/100 METROS	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	R\$ 11,69	R\$ 233,80
35	20	CAIXA	TINTA GUACHE 15 ML, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 9,92	R\$ 198,40
36	20	CAIXA	TINTA GUACHE, PARA USO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, COM 6 FRASCOS DE 15,0ML, COM AS CORES DIVERSAS COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. VALIDADE DE 1 ANO	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 6,98	R\$ 139,60
37	20	CAIXA	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS (12 UNIDADES/CAIXA)	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 38,92	R\$ 778,40
38	16	ROLO	TNT (CORES DIVERSAS) MED 1.40*1.0 ROLO/50 M	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 76,78	R\$ 1.228,48
39	28	UNID	TOALHA DE MESA DE 6 METROS CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD	TECIBEL	TECIBEL	R\$ 89,32	R\$ 2.500,96
41	6	UNID	ÁRVORE PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 300 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 193,99	R\$ 1.163,94
42	6	UNID	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 580 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 178,99	R\$ 1.073,94
43	6	UNID	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS ALEMÃ VERDE COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 598,99	R\$ 3.593,94
44	40	UNID	GORRO PAPAÍ NOEL AVELUDADO TAMANHO ÚNICO ADULTO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,99	R\$ 599,60
49	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTOS NEVADA ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 150 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 389,99	R\$ 1.559,96
51	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 459 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 419,99	R\$ 1.679,96



52	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 339 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 159,99	R\$ 639,96
53	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 219 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 163,99	R\$ 655,96
54	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 120 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 124,99	R\$ 499,96
55	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 90CM APROXIMADAMENTE 58 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 189,99	R\$ 759,96
56	4	UNID	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 60CM APROXIMADAMENTE 36 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 189,99	R\$ 759,96
58	40	UNID	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 210 LED	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 44,79	R\$ 1.791,60
60	40	UNID	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 110 LED	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,49	R\$ 579,60
61	12	UNID	MANGUEIRA 10 METROS LED BRANCA 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
62	12	UNID	CASCATA LED BRANCO 120 LAMPADAS 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 55,98	R\$ 671,76
64	20	UNID	PISCA LED 100 LAMPADAS BRANCO QUENTE 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 13,99	R\$ 279,80
65	20	UNID	PISCA LED 100 LAMPADAS COLORIDO 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 13,99	R\$ 279,80
66	20	UNID	PISCA LED BRANCO 100 LAMPADAS 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,29	R\$ 285,80
67	20	UNID	PISCA LED COLORIDO 100 LAMP 127V	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 18,49	R\$ 369,80
68	20	UNID	FESTAO ARAMADO VERDE 270CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
70	20	UNID	FESTAO (CORES DIVERSAS) 6CMX2M	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 13,99	R\$ 279,80
75	28	PACOTE	BOLA NATALINA 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA CORES DIERSAS	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 16,99	R\$ 475,72
76	28	PACOTE	BOLA NATALINA 8CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 19,64	R\$ 549,92
79	28	UNID	ENFEITE NATALINO FLOR 11CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 19,79	R\$ 554,12
81	28	UNID	ENFEITE NATALINO FLOR 18.5CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 27,77	R\$ 777,56
82	28	UNID	ENFEITE NATALINO FLOR 8.5CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 11,79	R\$ 330,12



83	20	UNID	ENFEITE BORBOLETA GLITTER 75X9CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 18,77	R\$ 375,40
84	20	UNID	ENFEITE NATALINO BORBOLETA 14.5CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 15,20	R\$ 304,00
85	28	PACOTE	BOLA NATAL (CORES DIVERSAS) 4CM PACOTE COM 12 UNIDADES	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 9,99	R\$ 279,72
86	28	PACOTE	BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 5CM PACOTE COM 12 UNIDADES	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 19,44	R\$ 544,32
87	28	PACOTE	BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 24,99	R\$ 699,72
88	20	UNID	BOLA DE NATAL ESPELHADA 10CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 21,79	R\$ 435,80
89	20	UNID	BOLA DE NATAL ESPELHADA 8CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,99	R\$ 299,80
90	20	UNID	BOLA DE NATAL ESPELHADA 5CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 10,99	R\$ 219,80
91	20	UNID	BOLA DE NATAL ESPELHADA 6CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 15,49	R\$ 309,80
92	20	UNID	BOLA DE NATAL ESPELHADA 4CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,99	R\$ 299,80
94	28	UNID	BOLA DE NATAL LISA 8CM COR (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 26,99	R\$ 755,72
95	28	UNID	BOLA DE NATAL LISA 7CM COR (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 17,99	R\$ 503,72
96	28	UNID	BOLA DE NATAL LISA 5CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,99	R\$ 419,72
97	28	UNID	BOLA DE NATAL LISA 4CM (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 24,86	R\$ 696,08
98	20	UNID	ENFEITE PRESENTE (CORES DIVERSAS) 3CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 10,99	R\$ 219,80
99	20	KIT	ENFEITE NATALINO - KIT COM 168 UNIDADE ENFEITE PARA ARVORE DE NATAL	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 397,99	R\$ 7.959,80
100	40	UNID	ENFEITE NATALINO SINO (CORES DIVERSAS) 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 23,99	R\$ 959,60
101	20	UNID	ENFEITE PAPAÍ NOEL COM GLITER (CORES DIVERSAS) 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 19,99	R\$ 399,80
102	20	UNID	ENFEITE NATALINO PAPAÍ NOEL 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,94	R\$ 298,80
104	20	UNID	ENFEITE ANJO 6.5X7.5CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 24,99	R\$ 499,80
105	40	UNID	ENFEITE FLOR C/GLITER 13CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 14,79	R\$ 591,60
106	20	UNID	ENFEITE ANJO C/ VIOLINO 9X11CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 154,58	R\$ 3.091,60
107	40	UNID	ENFEITE PINHA 11CM -	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 18,79	R\$ 751,60
108	40	UNID	ENFEITE PINHA 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 9,89	R\$ 395,60
109	40	UNID	ENFEITE PINHA 4CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 6,60	R\$ 264,00
110	40	UNID	PINHA NEVADA 4 CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 6,96	R\$ 278,40
111	40	UNID	ENFEITE NATALINO ESTRELA (CORES DIVERSAS) 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 11,19	R\$ 447,60
112	40	UNID	ENFEITE TAMBOR 6CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 15,13	R\$ 605,20
113	40	UNID	ENFEITE PRESENTE LISO COM 6 CORES SORTIDAS 3.5 CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 11,23	R\$ 449,20



114	20	UNID	FITA NATALINA - 6.3CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 16,39	R\$ 327,80
115	20	UNID	FITA NATALINA - 3.8CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS)	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 15,10	R\$ 302,00
116	20	UNID	ENFEITE LAÇO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 12X13CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 27,49	R\$ 549,80
117	20	UNID	ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 10CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 15,49	R\$ 309,80
118	20	UNID	ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 16CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 17,79	R\$ 355,80
119	20	UNID	LAÇO (CORES DIVERSAS) 10CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 10,99	R\$ 219,80
120	12	UNID	GUIRLANDA DE NATAL ARTIFICIAL COM 20 CM	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 51,79	R\$ 621,48
VALOR TOTAL							R\$ 79.391,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 79.391,78 (setenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e Ata de Registro de Preço nº 066/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O presente Contrato terá a duração até dia 31/12/2024, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante Termos Aditivos.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 1506003/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança



08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos
15003110 Emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;



- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

- 2.1 -** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
- 2.2 -** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 -** Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 -** Fizer declaração falsa;
- 2.5 -** Cometer fraude fiscal;



2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 058/2023, Ata de Registro de Preço nº 066/2023, cuja realização decorre da autorização da Sra. Suelen da Silva Alves, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como fiscal de contrato a Sra. CRISTIANA DE SOUZA ZACARIAS, inscrita no CPF nº 843.767.672-04, matrícula nº 30769, nomeado através da portaria nº 415, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira/PA, em 17 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09

SUELEN DA SILVA ALVES

CPF nº 716.271.702-00

CONTRATANTE

EDINHO SILVA DE AGUIAR

CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51

EDINHO SILVA DE AGUIAR

CPF (MF) nº 023.198.772-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

